



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 156/2023

Ementa: “Institui, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais **DELIBERA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Municipal, o Programa Doadores do Futuro, a ser realizado nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O Programa Doadores do Futuro tem a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art.3º O Programa consiste na promoção de cursos, seminários e campanhas para os alunos, seus familiares e a comunidade do entorno das escolas, durante o período de aulas, visando à orientação e conscientização acerca da importância da doação de sangue e, para sua consecução, fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia/saúde, de forma voluntária.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não sendo necessária suplementação, vez que inseridas nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação, esporte e lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2023.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor